

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico nesta data, para os devidos fins, em atendimento à solicitação de **OTÁVIO GOMES FEITOSA**, brasileiro, casado, nascido em 12/08/1983, portador de RG 1053218 SSP/GO e inscrito no CPF nº 500.778.782-05, filho de Margarida Gomes Feitosa, através de sua advogada Deborah Karine Wagner CAB/PR 120.825, em relação aos autos **2005683-23.2022.8.11.0042**, que se encontra na Instância Superior para apreciação de recurso de Alessandro Almeida de Paula, brasileiro, casado, natural de Mantena/MG, nascido em 04/05/1983, RG 705425 SSP GO e CPF nº 583.227.800-06 e que Alessandro Almeida de Paula e **OTÁVIO GOMES FEITOSA** ambos foram denunciado como incurso nas penas arts. 33, caput, c/c art. 40, inciso V, ambos da Lei nº 11.343/06, c/c o art. 2º do Código Penal:

- Conforme o Inquérito Policial, dia 17 de abril de 2022, Alessandro Almeida de Paula foi preso em flagrante. Para Otávio Gomes Feitosa, não houve prisão em flagrante delicto e consta que a autoridade policial não representou pela sua prisão preventiva, tendo-se respondido todo o processo em liberdade;
- Em 02/05/2022 foi ofertada a denúncia pelo Ministério Público;
- Na data de 31/05/2022 houve a decisão de notificação;
- Em 24/06/2022 a Defensoria Pública apresentou defesa prévia e posteriormente a Dra. Erica Nunes Guimarães Costa OAB/GO 4704;
- Foi recebida a denúncia na data de 30/06/2022 e marcado a audiência de instrução e julgamento para dia 03/11/2022;
- Em 26/07/2023 foi proferido a sentença e Alessandro Almeida de Paula foi condenado nas penas do artigo 33, "caput" c/c art. 40, inciso V, ambos da Lei de Tóxico, com pena definitiva fixada em 11 (onze) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 1.170 (um mil, cento e setenta) dias multa, com estabelecimento do regime prisional de início no FECHADO e MANTIDA a prisão cautelar e **OTÁVIO GOMES FEITOSA** foi **ABSOLVIDO** das imputações conferidas na denúncia;
- Alessandro Almeida de Paula apelou da sentença no dia 04/08/2023.